



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 198 _____

PROCESSO N. _____

Interessado: Vereador Antêmio Wady Jacquirá

Assunto: Projeto de Lei nº 59/82, que cria Praça de Taxis, em montes Claros - São Domingos.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dezoito (18) dias do mês de

outubro

do ano de mil novecentos e oitenta e

dois

autuado, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

SECRETÁRIO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 SECRETARIA DA CÂMARA

Lei 3.203

PROJETO DE LEI Nº 59/82

CRIA PRAÇA DE TAXI EM MONTES CLAROS,
DISTRITO DE SÃO DOMINGOS. -:-:-:-:-

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; DECRETA:-

Art.1º)- Fica criada uma Praça de Taxis no lugar denominado Montes Claros, distrito de São Domingos, com dois (02) veículos.

Art.2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em, 18 de outubro de 1982

Antonio Wazy Jarjura

j.n.

REGISTRO N.º 90/82 Fs. 82 L.º 01

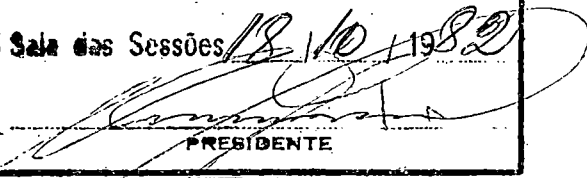
Projeto de Lei 59/82

A Presidência da Câmara.

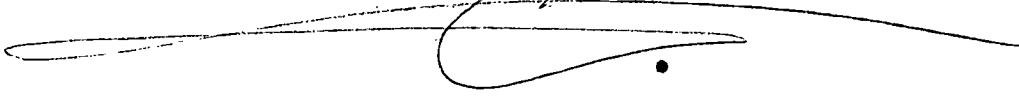
Colatina, 17, 11, 1982

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 18/10/1982



PRESIDENTE





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar o projeto de lei
Nº 59/82, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando por ser o referido Projeto' a maior importância para a coletividade, bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões.

Em, 25 de outubro de 1982

MEMBROS DA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Reginoldo N. da
Costa

ZM.

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *08/10/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Curitiba*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *08/10/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

Aprovado em *Leopoldina*
Discussão por *unanimidade*
Sala das Sessões *08/11/1982*
[Signature]
PRESIDENTE

LEI Nº 3 203

CRIA PRAÇA DE TAXI EM MONTES CLAROS, DISTRITO DE SÃO DOMINGOS:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

A P R O V A:

- Art. 1º- Fica criada Praça de Taxis no lugar denominado 'Montes Claros, Distrito de São Domingos, com dois (02) veículos.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Câmara Municipal de Colatina, 01 de novembro de 1 982.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria nesta data

SECRETÁRIO